



Regulamento Interno
e
Plano de Actividades
da
Creche Familiar



MOINHO DA JUVENTUDE

"MOINHO"

Associação Cultural Moinho da Juventude

Travessa do Outeiro, 1 Alto Cova da Moura – Buraca

CP2610-220 Amadora Telf: 214971070 – Ext 29

Fax 214974027

acmoinhojuventude@mail.telepac.pt <http://www.terravista.pt/ancora/1839>

“**Creche Familiar**” é o conjunto de 20 amas que residem no Bairro do Alto da Cova da Moura e que estão enquadradas pela Associação Cultural Moinho da Juventude com sede na Travessa do Outeiro, 1 e apoiadas pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social da Amadora.

“**Amas**” são mulheres que desenvolvem uma acção sócio pedagógica, cuidando em sua casa de crianças de idades compreendidas entre os 3 meses e os 3 anos, em estreita ligação com as famílias e com a orientação pedagógica da Associação Moinho da Juventude que coordena a Creche Familiar, devendo reunir as seguintes características:

- Ter idade não superior a 55 anos
- Ser saudável, física e emocionalmente
- Ter gosto pela actividade que irá desenvolver
- Colaborar com a Coordenadora indigitada pela Associação Cultural Moinho da Juventude
- Ter capacidade de organização
- Ter hábitos de limpeza
- Ter um agregado familiar saudável e que aceite a sua actividade



As “Amas” têm como função:

- Colaborar no desenvolvimento saudável das crianças que lhe são confiadas
- Realizar todas as diligências necessárias para assegurar o bem-estar das crianças
- Estimular as crianças de forma a permitir-lhes um desenvolvimento integral e harmonioso
- Colaborar em relação estreita com as famílias, garantindo uma permanente informação e interacção entre ambas em prol do desenvolvimento da criança

Para que a ama possa desenvolver plenamente a sua actividade com as crianças, tem que garantir:

- Ter condições, a nível de espaço, adequadas à faixa etária com que trabalha, com um bom arejamento, aquecimento e iluminação
- Ausência de perigos evidentes
- Instalação sanitária onde seja possível lavar as crianças sempre que necessário
- O espaço familiar deve estar organizado de forma a permitir às crianças deslocamentos fáceis e brincadeiras próprias e adequadas ao seu desenvolvimento.
- Ter a participação assídua nas acções de formação organizadas pelo Moinho.

II – NÚMERO MÁXIMO DE CRIANÇAS POR AMA

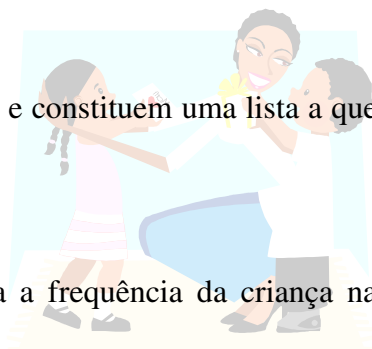
- O acolhimento assegurado pela ama terá como limite máximo quatro crianças, preferencialmente de idades diferenciadas dentro do grupo etário previsto.
- O número de crianças a acolher por cada Ama é o que está definido por lei para o exercício da actividade
- Sempre que houver impedimento de alguma Ama, as suas crianças serão distribuídas por outras amas, havendo o cuidado de se garantir o estabelecimento prévio de relação entre todos os elementos que compõem a Creche Familiar devidamente apoiadas pela Educadora responsável.

III – FUNCIONAMENTO

- A actividade desenvolvida pela Ama é idêntica à que é desenvolvida em qualquer das áreas educativas da Associação, havendo contudo uma diferença evidente que é o papel educativo que a família da Ama assume, fomentando uma relação com a criança e respectiva família.
- A Ama disponibiliza a sua habitação para a actividade profissional, devendo haver por parte da família da criança o respeito pela intimidade e privacidade da família residente.

1- INSCRIÇÕES

- As inscrições das crianças estão abertas todo o ano e constituem uma lista a que se recorre sempre que abre uma vaga
- No acto de admissão deverão apresentar:
 - Cédula Pessoal/Bilhete de Identidade
 - Boletim individual de saúde
 - Documentos considerados necessários para a frequência da criança na Creche Familiar.



2 -MENSALIDADES

- O pagamento das mensalidades deverá ser feito de 1 a 10 de cada mês
- As mensalidades estão estipuladas de forma proporcional ao rendimento do agregado familiar, sendo o valor médio para o ano lectivo de 2007/2008 correspondendo aos escalões de acordo com a tabela seguinte. As mensalidades para o ano de 2007/2008 são calculadas com base no rendimento per capita do agregado familiar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{RF-D}{N}$$

Sendo:

R = rendimento per capita;

RF = Rendimento mensal líquido do agregado familiar;

D = Despesas fixas;

N = Número de elementos do agregado familiar.

Mensalidades

Escalão		Percentagem	Rendimento per capita		% Mensalidade
1º	Escalão	< 30%	120,90 €		15%
2º	Escalão	30% a 50%	120,90 €	a 201,50 €	22,50%
3º	Escalão	50% a 70%	201,50 €	a 282,10 €	27,50%
4º	Escalão	70% a 100%	282,10 €	a 403,00 €	30%
5º	Escalão	100% a 150%	403,00 €	a 604,50 €	32%
6º	Escalão	> 150%	604,50 €		35%

RMM

403,00 €

Creche Familiar" - 80 crianças

Serviços e equipamentos	Escalões de rendimento					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
Creche	15%	22,50%	27,50%	30%	32%	35%
311,11 €	46,67 €	70,00 €	85,56 €	93,33 €	99,56 €	108,89 €

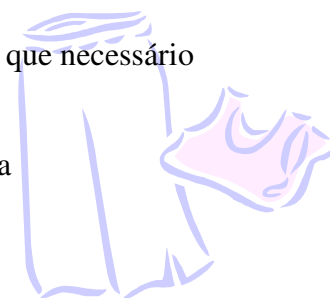
3 -ALIMENTAÇÃO

- As refeições são asseguradas pela Associação que as faz chegar atempadamente a casa de cada Ama
- As famílias deverão informar de véspera sempre que haja necessidade de uma dieta especial, sem o que não se poderá garantir a satisfação dos pedidos.

4 -ROUPA

As crianças necessitam trazer para a Ama:

- 1 Muda de roupa completa que deverá ser substituída sempre que necessário
- 1 Chucha (se usar)
- 1 Biberão (se usar)
- 2 Lençóis pequenos (ou 1 de cama de casal) para usar na sesta
- Leite próprio do bebé
- Fraldas
- 1 Bisnaga de pomada



5 -MATERIAL DIDACTICO E BRINQUEDOS

- A Associação fornece todo o material didáctico e brinquedos necessários às actividades das crianças
- A Ama não se responsabiliza por brinquedos trazidos pelas crianças

IV - HORÁRIO

- O período de acolhimento fixado para este serviço é de 5 dias semanais, com duração diária não inferior a 4 horas, nem superior a 12 horas. A Creche Familiar funciona com um horário alargado, incluindo horários matinais, diurnos e nocturnos, conforme as necessidades dos pais.
- Anualmente a Ama terá direito a um período de interrupção de actividade com a duração de 22 dias úteis, que deverá ser comunicado à Instituição de suporte até ao dia 30 de Março do ano em que decorre a interrupção de forma a poderem conciliar-se com as férias das famílias das crianças e das outras colegas amas que constituem a equipe da Creche Familiar.
- O Creche Familiar do Moinho da Juventude encerra aos Sábados, Domingos, Feriados Municipais e Nacionais. Poderá encerrar em situações extraordinárias para as quais os pais serão avisados antecipadamente. A Colónia de Férias da Creche Familiar é realizada durante o mês de Junho ou Julho (duas semanas), com a ida à praia. Os Pais e Encarregados de Educação são informados com a devida antecedência, autorizando essa actividade.

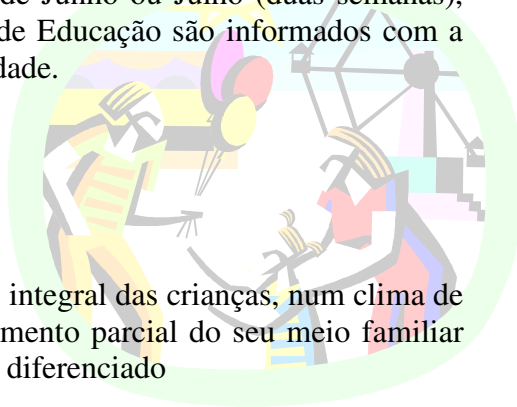
V – PLANO DE ACTIVIDADES

Objectivos gerais

- Proporcionar o bem-estar e desenvolvimento integral das crianças, num clima de segurança afectiva e física, durante o afastamento parcial do seu meio familiar através de um atendimento individualizado e diferenciado
- Colaborar estreitamente com a família numa partilha de cuidados e de responsabilidades em todo o processo educativo das crianças
- Promover a integração na sociedade portuguesa

Objectivos específicos

- Colaborar de forma eficaz no despiste precoce de qualquer inadaptação ou deficiência, assegurando o seu encaminhamento adequado
- Desenvolver acções de formação sistemáticas para todas as amas que constituem a creche familiar, criando momentos de partilha de experiências e de saberes construtores de um conhecimento progressivo e mais aprofundado, identificando e valorizando a identidade cultural das suas crianças e delas próprias
- Melhorar o domínio oral da língua portuguesa
- Valorizar a família realizando encontros ao longo do ano lectivo, entre as Famílias e Amas no espaço da Associação Moinho da Juventude para o



aprofundamento das relações interpessoais e troca de experiências e saberes promotoras de um maior desenvolvimento pessoal e social.

- Estabelecer intercâmbio com outras instituições/centros

Estratégias

- ▶ Música, Movimento,
- ▶ Expressão plástica
- ▶ Dramatização, Contos.
- ▶ Acompanhamento de famílias